



CONVOCAÇÃO 006/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 FMEDUCA

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca os aprovados(as) no Processo Seletivo nº 006/2023/FMEDUCA, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura, das **8h às 14h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para retirada do processo de admissão temporário, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de fevereiro de 2024.

	AUXILIAR DE COZINHA
1º	CLEIDE RAUBER
	COZINHEIRO ESCOLAR
2º	JOICE APARECIDA UBIALI
	PROFESSOR DE CIENCIAS
2º	DAELI DOS SANTOS FERREIRA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
17º	KÁTIA REGINA TEIXEIRA
18º	SAMIRA DA SILVA OLEGINI
19º	VANESSA SARDAGNA
20º	JACIMAR BORGES DE CERQUEIRA DE OLIVEIRA
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
14º	ELIANE CRISTINA NOVAKOWSKI
15º	PATRÍCIA FERNANDA HEINZ DE SOUZA
16º	SILENE DE FÁTIMA KRAUSS REBÊLO
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSÃO II
21º	NATALINE DA SILVA NOGUEIRA
22º	CLEISIMAR MAFFI
23º	NERONITA MOTA ROCHA
24º	ROBERTA RENATA COOPER DOS SANTOS
25º	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS
	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
5º	MARCOS MARQUES
6º	RENATA ALICE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
	PROFESSOR DE INGLÊS
2º	DANIELE CARLA DE SOUZA MEDEIROS
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
8º	BRUNO LAZAROTTO FARIAS
	SERVENTE
6º	GRACIELLA VIEIRA DOS SANTOS

*O processo de escolha de vagas e suas normas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.



1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Idade mínima de dezoito anos;
 - c) Cópia do comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - d) Declaração de quitação com as obrigações militares e eleitorais emitida no portal do Tribunal Regional Eleitoral;
 - e) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei (modelo fornecido pelo DRH);
 - f) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública (modelo fornecido pelo DRH);
 - g) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato (emitida no portal do TJSC, 1º e 2º grau);
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, emitida pelo portal do Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social emitida via aplicativo MEU INSS;
 - j) Cópia da carteira de Identidade;
 - k) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - l) Cópia da certidão de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - m) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
 - o) Cópia do comprovante de endereço atualizada;
 - p) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
 - q) Cópia da carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP (folha da foto, folha da identificação e PIS/PASEP);
 - r) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - s) Foto 3x4;
- t) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site: <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Porto Belo, 23 de fevereiro de 2024.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito